



CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ELEITORAL – CAOPEL

Ofício Circular nº 0023/2026/CAOPEL

Fortaleza/CE, 13 de maio de 2026

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
PROMOTOR(A) ELEITORAL

Referente: **Protocolo nº 02.2026.00024244-9**
Assunto: Encaminha Ofício nº 3156/2026 - GAB/PRE/CE

Senhor(a) Promotor(a) Eleitoral,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência o Ofício-Circular supramencionado oriundo da Procuradoria-Geral Eleitoral, que tem por finalidade informar a atualização e apresentar orientações complementares para uniformizar o preenchimento do Formulário de Levantamento de Inteligência Estratégica (FLIE), para fins de conhecimento.

Atenciosamente,

Igor Pereira Pinheiro
Promotor de Justiça
Coordenador do CAOPEL

Monia Dantas de Macedo
Promotora de Justiça
Coordenadora Auxiliar do CAOPEL

João Batista Fontenele Neto
Promotor de Justiça
Coordenador Auxiliar do CAOPEL



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ

Ofício Circular nº 10/2026/GABPRE/PRAP

Macapá, data e assinatura eletrônica.

Excelentíssimos(as) Senhores(as)

Procuradores(as) Regionais Eleitorais

Assunto: Orientações para preenchimento do Formulário de Levantamento de Inteligência Estratégica (FLIE).

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Procurador(a) Regional Eleitoral,

Cumprimentando-o cordialmente, na qualidade de Coordenadora do Grupo de Trabalho de Combate ao Crime Organizado no Âmbito Eleitoral (Portaria PGE nº 66/2025), apresento orientações complementares para uniformizar o preenchimento do Formulário de Levantamento de Inteligência Estratégica (FLIE). O objetivo é estabelecer diretrizes jurídicas e padronização metodológica para a atividade de inteligência nas Promotorias Eleitorais.

Destaco que o formulário foi objeto de atualização técnica para otimizar a coleta de dados. Nesse sentido, ressalto os seguintes pontos de atenção:

- a) Foram inseridas orientações detalhadas e legendas explicativas diretamente no corpo do questionário, visando conferir maior segurança jurídica às informações prestadas;
- b) O preenchimento dos campos "**grau de confiabilidade**"^[1] e "**grau de veracidade**"^[2] deve observar rigorosamente a escala taxionômica detalhada no formulário, diferenciando a fidedignidade da fonte da consistência do dado;
- c) O novo campo, ao final do formulário ("anexos e observações adicionais") deve ser utilizado para o reporte de episódios específicos, como nomes de

candidatos sob suspeita, empresas de fachada identificadas ou bairros sob regime de “toque de recolher”.

Ainda sobre as atualizações, informo que foram implementadas duas modificações estruturais significativas nas métricas de avaliação, visando conferir maior precisão técnica ao tratamento da informação.

A primeira alteração trata da inversão da escala taxonômica em relação ao grau de confiabilidade, o qual se inicia no grau "1 - Não se pode avaliar: Fonte nova ou desconhecida" até o "6 - Totalmente Confiável: Sem histórico de erro; fonte oficial ou técnica".

A segunda refere-se à inclusão de escala referente ao grau de veracidade, cujo nível parte do "1 - Impossível de Confirmar: Não há meios técnicos ou humanos para validar o dado no momento" até "4 - Confirmado: A informação foi checada por meios independentes ou evidências físicas.

Dessa forma, considerando a alteração na metodologia de coleta, solicito aos procuradores que já efetuaram o preenchimento que procedam à **nova submissão** do formulário, observando as novas diretrizes. Tal medida é imperativa para a higidez do banco de dados deste órgão e para subsidiar eventuais requisições de Forças Federais.

O *link* do formulário permanece o mesmo, qual seja, <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc0HBTfDx5CthwRfAevmV1oHQrkT5BUQqw-MGyYKprXbFdv5Q/viewform>, e o prazo final de preenchimento em **1 junho de 2026** manteve-se inalterado.

Reitero, por fim, a importância de que o preenchimento seja precedido de interlocução com as forças de segurança locais e Conselhos Comunitários, garantindo que o diagnóstico reflita com precisão a realidade de cada zona eleitoral.

Sendo assim, pela relevância estratégica do tema e visando a articulação coordenada do Ministério Público Eleitoral em nível nacional, solicito a Vossa Excelência o **especial auxílio de encaminhar estes instrumentos aos Promotores Eleitorais sob sua responsabilidade**, orientando o preenchimento conforme as novas diretrizes metodológicas anexas.

Atenciosamente,

SARAH TERESA CAVALCANTI DE BRITTO
PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL

Notas

1. [^] Definições para o campo "Grau de confiabilidade (1 a 6)": 1 - Não se pode avaliar: Fonte nova ou desconhecida; 2 - Inidônea: Sabe-se que a fonte tenta enganar ou manipular; 3 - Não Confiável: Histórico de informações falsas ou contraditórias; 4 - Razoavelmente Confiável: Frequentemente correta, mas sujeita a falhas; 5 - Geralmente Confiável: Histórico de acerto na maioria das vezes; 6 - Totalmente Confiável: Sem histórico de erro; fonte oficial ou técnica.

2. [^] Definições para o campo "Grau de veracidade (1 a 4)": 1 - Impossível de Confirmar: Não há meios técnicos ou humanos para validar o dado no momento; 2 - Duvidoso: A informação parece contraditória ou sem lógica interna; 3 - Provavelmente Verdadeiro: Logicamente provável e consistente com outros dados disponíveis; 4 - Confirmado: A informação foi checada por meios independentes ou evidências físicas.



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO CEARÁ

Despacho nº 10260/2026

Assunto: Registrar

Cuida-se do Ofício Circular 10/2026-PR-AP/GABPRE/PRAP, por meio do qual o GT – Grupo de Trabalho de Combate ao Crime Organizado no Âmbito Eleitoral, da Procuradoria-Geral Eleitoral, informa a atualização e apresenta orientações complementares para uniformizar o preenchimento do Formulário de Levantamento de Inteligência Estratégica (FLIE), solicitando o seu encaminhamento às Promotorias Eleitorais vinculadas a esta Procuradoria Regional Eleitoral.

Encaminhe-se o documento ao Centro de Apoio Operacional Eleitoral – CAOPEL, do Ministério Público do Estado do Ceará, solicitando a circularização do Ofício entre as Promotorias Eleitorais vinculadas a esta Procuradoria Regional Eleitoral, e o apoio no sentido de esclarecer a importância de que o preenchimento seja precedido de interlocução com as forças de segurança locais e Conselhos Comunitários, garantindo que o diagnóstico reflita com precisão a realidade de cada Zona Eleitoral.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

CELSON COSTA LIMA VERDE LEAL
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO CEARÁ

Ofício nº 3156/2026/GABPRE/PRCE

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

À Sua Excelência, o Senhor
IGOR PEREIRA PINHEIRO
Promotor de Justiça Coordenador do CAOPEL
Rua Maria Alice Ferraz, 120, Engenheiro Luciano Cavalcante
Fortaleza/CE
CEP 60.811-295
E-mail: caopel@mpce.mp.br

Referência: Ofício nº 2531/2026/GABPRE/PRCE

Excelentíssimo Promotor de Justiça Coordenador do CAOPEL,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho ao V. Ex^a o Ofício Circular 10/2026-PR-AP/GABPRE/PRAP, por meio do qual o GT – Grupo de Trabalho de Combate ao Crime Organizado no Âmbito Eleitoral, da Procuradoria-Geral Eleitoral, informa a atualização e apresenta orientações complementares para uniformizar o preenchimento do Formulário de Levantamento de Inteligência Estratégica (FLIE).

Assim, solicito o vossos préstimos no sentido de circularizar referido documento entre as Promotorias Eleitorais com atribuição circunscrita à área de atuação desta Procuradoria Regional Eleitoral, e o apoio no sentido de esclarecer a importância de que o preenchimento seja precedido de interlocução com as forças de segurança locais e Conselhos Comunitários, garantindo que o diagnóstico reflita com precisão a realidade de cada Zona Eleitoral.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CELSO COSTA LIMA VERDE LEAL
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO CEARÁ

Ofício nº 3156/2026/GABPRE/PRCE

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

À Sua Excelência, o Senhor
IGOR PEREIRA PINHEIRO
Promotor de Justiça Coordenador do CAOPEL
Rua Maria Alice Ferraz, 120, Engenheiro Luciano Cavalcante
Fortaleza/CE
CEP 60.811-295
E-mail: caopel@mpce.mp.br

Referência: Ofício nº 2531/2026/GABPRE/PRCE

Excelentíssimo Promotor de Justiça Coordenador do CAOPEL,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho ao V. Ex^a o Ofício Circular 10/2026-PR-AP/GABPRE/PRAP, por meio do qual o GT – Grupo de Trabalho de Combate ao Crime Organizado no Âmbito Eleitoral, da Procuradoria-Geral Eleitoral, informa a atualização e apresenta orientações complementares para uniformizar o preenchimento do Formulário de Levantamento de Inteligência Estratégica (FLIE).

Assim, solicito o vossos préstimos no sentido de circularizar referido documento entre as Promotorias Eleitorais com atribuição circunscrita à área de atuação desta Procuradoria Regional Eleitoral, e o apoio no sentido de esclarecer a importância de que o preenchimento seja precedido de interlocução com as forças de segurança locais e Conselhos Comunitários, garantindo que o diagnóstico reflita com precisão a realidade de cada Zona Eleitoral.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CELSO COSTA LIMA VERDE LEAL
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL